

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 235

17/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz  
Carla Siqueira da Silva  
Erika Fernandes Krauss  
Vinícius da Silva Fernandes

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 74 (SETENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

## **SEÇÃO II**

EDITAIS 19

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 50

## **SEÇÃO III**

DECISÕES 52

DECISÃO CEPEX Nº 662

DECISÃO CEPEX Nº 663

DECISÃO CEPEX Nº 664

DECISÃO CEPEX Nº 690

RESOLUÇÕES 56

RESOLUÇÃO Nº 01 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

## **SEÇÃO IV**

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 58

PORTARIAS 59

|        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 65.797 | 65.805 | 65.840 | 65.865 | 65.871 | 65.878 | 65.881 | 65.882 |
| 65.883 | 65.953 | 65.972 | 65.976 |        |        |        |        |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2019**

EMENTA: Formação de Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto ou temporário.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS (COC)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1- Designar: George Gomes Coutinho**, Professor Adjunto, matrícula nº 1770577, **Jacqueline da Silva Deolindo Curvello**, Professora Adjunta, matrícula nº 2332715, **Túlio Cunha Rossi**, Professor Adjunto, matrícula nº 1145854, na qualidade de titulares da banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe Assistente, regime 40h, na área de conhecimento de Ciências Sociais.
- 2- A suplência será composta pelos docentes: Carlos Abraão Moura Valpassos**, Professor Adjunto, matrícula nº 1197174, e **Fabício Barbosa Maciel**, Professor Adjunto, matrícula 2275924,
- 3- A presente designação não corresponde à função Gratificada.**
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
Mat. SIAPE nº. 2141826  
#####

Visto:

ROBERTO ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor de Unidade

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2019**

EMENTA: Nomeação de coordenador de estágio em Licenciatura em Ciências Sociais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS (COC)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 5- Destituir: TÚLIO CUNHA ROSSI**, Professor Adjunto, matrícula nº 1145854, da função de **coordenador de estágio de licenciatura em Ciências Sociais**.
- 6- Designar: CARLOS EUGENIO SOARES DE LEMOS**, professor associado, matrícula 1657950, para a função de **coordenador de estágio de licenciatura em Ciências Sociais**.
- 7-** A presente designação não corresponde à função Gratificada.
- 8-** Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
Mat. SIAPE nº. 2141826  
#####

ROBERTO ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor de Unidade

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM N.º. 019, de 04 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

**I ó Criar**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Pediatria da Faculdade de Medicina da UFF, e por aprovação do Colegiado de Unidade, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, **a Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, nível especialização, em Pediatria **para o quadriênio 2019 - 2023**.

**II-** Designar para compô-la: Os Docentes Ana Flavia Malheiros Torbey, mat. SIAPE nº 3372225, Danielle Plubins Bulkool, mat. SIAPE 3191642 e Israel Figueiredo Junior, mat. SIAPE nº 6310706, e a representante discente Rosiane Souza Rosse, matrícula L022.118.003.

**III -** Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO CMV Nº 15 / 2019**

Niterói/RJ, 12/12/2019

**Ementa:** Designação da Grupo de trabalho para elaboração do projeto pedagógico do curso de residência multiprofissional em tecnologia da produção de soros e vacinas.

A **DIRETORA DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** os seguintes membros do Grupo de trabalho para elaboração do projeto pedagógico do curso de residência multiprofissional em tecnologia da produção de soros e vacinas da Faculdade de Veterinária:

PHILLIPE BAUER DE ARAUJO DORIA Siape 3418835/ MCV

FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO Siape 2581086/ MSV

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 16/ 2019

**Ementa:** Tornar sem efeito a DTS CMV 14/2019 e designar a Comissão de Avaliação de Uso de Espaços da Faculdade de Veterinária.

## O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

- I. Tornar sem efeitos a DTS CMV 14/2019, de 05/12/2019.
- II. **Designar** os seguintes docentes e discentes para compor a Comissão de Avaliação de Uso de Espaços da Faculdade Veterinária.

| MEMBRO   |
|--|
| LEILA GATTI SOBREIRO - <b>Presidente da Comissão</b> - docente |
| CÍCERO ARAÚJO PITOMBO - <b>Vice-Presidente</b> - docente       |
| ANA MARIA REIS FERREIRA - docente                              |
| CLÁUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO - docente               |
| DANIEL DE BARROS MACIEIRA - docente                            |
| ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO - docente                              |
| FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES- docente                         |
| JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA - docente                          |
| JULIANA DE OLIVEIRA - docente                                  |
| MARCO ANTÔNIO SLOBODA CORTEZ - docente                         |
| NATHALIE COSTA DA CUNHA - docente                              |
| NAYRO XAVIER DE ALENCAR - docente                              |
| WAGNER PESSANHA TAMY - docente                                 |
| JULIA ARAUJO HUGUET DA SILVA - discente                        |
| LUISA DE ALVARENGA RIBEIRO - discente                          |

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2019 - GCI, 14 de NOVEMBRO de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Designar como membros da COMISSÃO DE AFASTAMENTO DOCENTE, os professores **Rosa Inês Novais**, matrícula SIAPE 304117; **Ana Célia Rodrigues**, matrícula SIAPE 1672230; **Joice Cardoso Ennes de Souza**, matrícula SIAPE 2581076 e **Clarissa Schmidt**, matrícula 2046159. Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação.

MARGARETH DA SILVA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
Mat. SIAPE 161785  
#####

**DTS N° 009/2019 - GCI, 14 de novembro de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Designar como membros da COMISSÃO DA SEMANA ACADÊMICA GCI 2020.1, os professores **Daniel Flores** matrícula SIAPE 1286433, **Natalia Tognoli** matrícula SIAPE 3020418 e **Cristiano Pessanha**, matrícula SIAPE 3152210. Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação.

MARGARETH DA SILVA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
Mat. SIAPE 161785  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2019 - GCI, 14 de novembro de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Designar como membros da COMISSÃO DA REVISTA ENSAIO GERAL os professores **Joaci Pereira Furtado**, matrícula SIAPE 2045596; **Carlos Henrique Juvêncio da Silva**, matrícula SIAPE 114286; **Bruno Henrique Alves**, matrícula SIAPE 3034850; **Raquel Luise Pret Coelho**, matrícula SIAPE 1001682; **Suellen Oliveira Milani**, matrícula SIAPE 3045016 e **Marielle Barros de Moraes** (suplente), matrícula SIAPE 1008433 . Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação.

MARGARETH DA SILVA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
Mat. SIAPE 161785  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 - GCI, 14 de novembro de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Designar como membros da COMISSÃO PARA AVALIAR A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO PROF. MARCO BRANDÃO PARA O GCI, os professores **Esther Luck**, matrícula SIAPE 308030, **Rosa Inês Novais**, matrícula SIAPE 304117 e **Daniel Flores** matrícula SIAPE 1286433. Todos lotados no Departamento de Ciência da Informação.

MARGARETH DA SILVA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
Mat. SIAPE 161785

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 09/2019 de 16/12/2019**

EMENTA: Aprovação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto Classe Assistente I 20 horas para área de Psicologia Clínica, Arte e Saúde

**O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

Designar como membros de banca examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Psicologia Clínica, Arte e Saúde os docentes:

Titulares:

Catarina Mendes Resende (Presidente) ó SIAPE 2247343

Cristina Mair Barros Rauter- SIAPE 6303911

Roberto Novaes de Sá ó SIAPE 239303

Suplente: Paulo Eduardo Viana Vidal ó SIAPE 305683

Esta DTS entra em vigor nesta data.

**CRISTINA MAIR BARROS RAUTER**

Chefe do Departamento de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF n.º 34-2019, de 13 de dezembro de 2019**

**Ementa:** Torna sem efeito a DTS INF n.º 33 de 12 de novembro de 2018 e institui Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ó INF,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a DTS INF n.º 33 de 12 de novembro de 2018 e instituir Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, com a seguinte composição:
  - a) WENDEL MATTOS POMPILHO ó SIAPE 1948363 (Presidente);
  - b) GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY ó SIAPE 1938409 (Vice-presidente);
  - c) AMANDA OLIVEIRA RABELO ó SIAPE 1891884 (Secretária);
  - d) MARISTELA BARENCO CORREA DE MELLO ó SIAPE 2090038 (Suplente);
  - e) YURI MARX SILVA MILAGRES ó Matrícula M098.219.022 (Representante Discente);
  - f) TARCISIO MENDEL ALMEIDA ó Matrícula M098.219.017 (Representante Discente Suplente).
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
Matrícula SIAPE: 1730695  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR N.º 011/19 de 16 de dezembro de 2019**

EMENTA: Sobre Representação do Departamento de Urbanismo no Colegiado de Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Referendar a indicação do professor **WERTHER HOLZER (SIAPE 310624)** para representar o TUR no Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em substituição à professora **CRISTINA LONTRA NACIF (SIAPE 1296214)**, na qualidade de membro titular e da professora **FLÁVIA TEIXEIRA BRAGA (SIAPE 3378941)** na qualidade de membro suplente. Indicar também a **professora FLÁVIA TEIXEIRA BRAGA (SIAPE 3378941)**, para representar o TUR no NDE, em substituição à professora **CRISTINA LONTRA NACIF (SIAPE 1296214)**.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA DA COSTA MOREIRA  
SIAPE 1887736  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 16 de 04 dezembro de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

- 1) Tornar sem efeito a DTS nº VDI004/2019.
  
- 2) Designar os membros aprovados pelo colegiado departamental para a Comissão destinada a avaliar os processos de progressão funcional dos professores lotados no departamento do curso de graduação em Direito do ICHSVR conforme especificado na Instrução Normativa nº 1 de 28 de novembro de 2012, que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão os seguintes:
  - **MARCUS WAGNER DE SEIXAS ó MAT.SIAPE: 2624057**
  - **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO- MAT.SIAPE: 1832853**
  - **ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES - MAT.SIAPE: 2074237**

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS  
SIAPE 2624057  
Chefe de Departamento  
Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda ó ICHSVR  
Universidade Federal Fluminense - UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, NO. 09 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Processos de Fabricação.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (EEIMVR)**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 ó Designar os professores Alexandre Santos Luciano Pessanha Moreira, matrícula SIAPE n.º 1377778; Gláucio Soares da Fonseca, matrícula SIAPE n.º 1662930, Antônio José Oliveira Cabral, matrícula SIAPE n.º 1447175 e Jorge Alberto Rodriguez Duran, matrícula SIAPE n.º 1422334, sendo os três primeiros como membros titulares e o último, suplente, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Processos de Fabricação no Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN  
SIAPE 1422334  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS Nº. 004 de 10 de dezembro de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DO CAMPO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

1 ó Designar os docentes abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora para Seleção Simplificada na área de conhecimento em Psicologia Organizacional e do Trabalho do Departamento de Psicologia (VPS). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Efetivos:

- **CATHARINA MARINHO MEIRELLES** ó SIAPE nº 3222872
- **ANA CABRAL RODRIGUES** ó SIAPE nº 3576381
- **ANA PAULA TODARO TAVEIRA LEITE** ó SIAPE nº2305232

Suplentes:

- **NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA** ó SIAPE nº 2033943
- **ERICA DE LANA MEIRELLES** ó SIAPE nº 2375322
- **ALEXANDRE BÁRBARA SOARES** ó SIAPE nº 2357434

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE OLIVEIRA PREU**

Chefe do Departamento de Psicologia ó VPS

Mat. SIAPE nº 2575016

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL - 2020****Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 13/01/2020 a 14/02/2020, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, as inscrições de seleção para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação stricto sensu e do regulamento específico do referido curso.

**1 Do Mestrado**

O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012 tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento com foco na área de montagem industrial e atividades afins. O curso se estrutura em duas linhas de pesquisa: métodos e processos de fabricação e montagem; ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial. Maiores informações, incluindo corpo docente, disciplinas ofertadas, conteúdo programático, entre outras, podem ser acessadas no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>.

**2 Clientela**

As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia ou de outras especialidades. Os profissionais não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais. A experiência dos profissionais não graduados em engenharia deverá ser comprovada em carteira de trabalho, A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou declaração do empregador; casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

**3 Das inscrições**

As inscrições serão presenciais e realizadas na secretaria do Programa, situada à Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 265, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-240, e-mail: pmi.tce@id.uff.br. Os candidatos estrangeiros não-residentes no Brasil poderão fazer a inscrição de acordo com orientação da coordenação do Programa.

Os documentos necessários à inscrição são:

- 2 fotos 3 x 4;
- original e 2 cópias da carteira de identidade (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do diploma de graduação (frente e verso, vide obs.1);
- 3 cópias do histórico escolar do curso de graduação;
- 3 cópias da proposta de projeto de pesquisa (conforme modelo em anexo, vide obs.2);
- 3 cópias do currículo (vide obs.3);
- requerimento de inscrição (a ser preenchido na secretaria do Programa durante a inscrição);
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$300,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES ó Guia de Recolhimento da União ó que se encontra no endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) . As instruções detalhadas para preenchimento da GRU poderão ser encontradas ao final deste edital.

Obs.1: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

Obs.2: A proposta de projeto de pesquisa não poderá constar o nome do candidato. A identificação será feita pela secretaria no ato da inscrição. A constatação da identificação do candidato na proposta de projeto de pesquisa implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Obs.3: O currículo poderá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. Neste item será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

#### 4 Da seleção

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas.

I. Análise da proposta de projeto de pesquisa.

II. Análise curricular.

III. Redação, com tema definido pela comissão de seleção e divulgado no dia do exame (média mínima 6,0; **etapa eliminatória**).

IV. Exame de proficiência em língua inglesa, constando da interpretação de um texto em inglês, NÃO sendo permitido o uso de dicionários (média mínima 6,0; **etapa eliminatória**). Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para internet based test e 500 para paper based test).

V. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (média mínima 6,0; **etapa eliminatória**) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

A nota final do candidato será resultante da média aritmética da avaliação da proposta de projeto de pesquisa (etapa I), análise curricular (etapa II) e redação (etapa III), com média final mínima 6,0. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da redação, proposta de projeto de pesquisa e análise curricular.

#### 5 Da avaliação

O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>. Serão considerados os seguintes pontos na proposta de projeto de pesquisa: aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso, relevância do tema, viabilidade de realização da proposta e qualidade do texto. Na análise curricular, serão observados pela comissão os seguintes pontos: formação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, experiência e/ou participação em projetos de pesquisa e/ou de desenvolvimento relacionados às atividades de montagem industrial. Na redação, serão consideradas a clareza textual, objetividade, ortografia e pontuação.

#### 6 Das vagas

Serão ofertadas um total de 18 (dezoito) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) destas vagas para aluno estrangeiro, 1 (uma) para funcionário ou professor da UFF nos termos do PQI (Programa de Qualificação Institucional), 1 (uma) para portador de deficiência, 1 (uma) para negro (preto e pardo) e 1 (uma) para indígena. Caso não haja candidato estrangeiro, portador de deficiência, negro (preto e pardo) ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher estas vagas os não-selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para funcionário ou professor da UFF é exclusiva do PQI e não poderá ser aproveitada por outro candidato.

#### 7 Do calendário

Período de inscrições: 13/01/2020 a 14/02/2020.

Homologação das inscrições: 17/02/2020.

Interposição de recurso (inscrições): até 19/02/2020 na secretaria do Programa em formulário próprio.

Divulgação do resultado (inscrições): 20/02/2020.

O exame de proficiência e a redação ocorrerão no dia 03/03/2020 de 9 às 13 horas nas dependências da Escola de Engenharia da UFF, em sala a ser divulgada pela secretaria do Programa. No caso dos candidatos estrangeiros os procedimentos para realização do exame serão divulgados pela comissão de seleção do curso, ao menos, uma semana antes da sua realização no site do Programa <<http://www.mpmontagem.uff.br>>.

Divulgação dos aprovados: 06/03/2020 na secretaria do Programa ou no site <[www.mpmontagem.uff.br](http://www.mpmontagem.uff.br)>.

Interposição de recurso: até 10/03/2020 na secretaria do Programa em formulário próprio.

Divulgação do resultado final: 11/03/2020.

Matrícula: 12 e 13/03/2020 das 13h às 18h.

Início das aulas: 16/03/2020.

## ANEXO

A proposta de projeto de pesquisa a ser encaminhada deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do mesmo, os principais resultados esperados e referências bibliográficas sobre o assunto. No item metodologia o candidato deverá discorrer sobre a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa. A apresentação da proposta deverá ser apresentada no modelo disponível no site <[www.mpmontagem.uff.br](http://www.mpmontagem.uff.br)>. A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras: Margens: direita ó 2,5 cm; esquerda: 2,5 cm; superior ó 2,0 cm; inferior ó 2,0 cm. Espaçamento ó 1,5. Fonte: Times New Roman ó tamanho 12. A proposta de projeto de pesquisa não poderá constar o nome do candidato. A identificação será feita pela secretaria no ato da inscrição. A constatação da identificação do candidato na proposta de projeto de pesquisa implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às linhas de pesquisa do curso. Os seguintes temas são de interesse do Programa:

- Produtividade e seus indicadores em fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais;
- Produtividade na soldagem;
- Gerenciamento de risco em empreendimentos de obras de instalações industriais (foco em retorno sobre o investimento);
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais;
- Automação de projetos de instalações industriais;
- Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais;
- Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação;
- Oportunidades de conservação de energia na indústria ó Estudos de casos;
- Técnicas e métricas aplicadas à manutenção industrial;
- Novos equipamentos elétricos para instalações industriais;
- Sistemas de energia elétrico-industriais;
- Arranjo de modernas subestações industriais;
- Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia;
- Tecnologias de armazenamento de energia;
- Materiais compósitos e metálicos em instalações industriais;
- BIM (Building Information Model) ó Modelagem da informação da construção;
- Integridade estrutural, mecânica da fratura e fadiga;
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações;
- Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais;
- Revestimentos metálicos e pintura industrial;
- SIG-3D (Sistemas de Informações Geográficas tridimensional) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais;
- SIG-3D aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos;
- Análise dos efeitos de novos materiais, tecnologias e aspectos relacionados à sustentabilidade e arquitetura industrial contemporânea;
- Controle e automação de plantas industriais.

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir.

Unidade Gestora (UG) ó 153056

Gestão ó 15227 - Universidade Federal Fluminense

Nome da Unidade ó Universidade Federal Fluminense

Código de Recolhimento ó 28830-6 - Serviços Administrativos

Número de Referência ó 0250158670

Competência ó 01/2020

Vencimento ó Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 14/02/2020.

CNPJ ou CPF do Contribuinte ó Coloque o seu CPF

Nome do Contribuinte / Recolhedor ó Coloque o seu nome completo.

Valor Principal ó R\$300,00

Valor Total ó R\$300,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador

SIAPE 1086702-3

#####

**EDITAL 2020****O COLEGIADO DO CURSO MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO**

faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 ó ênfases Gestão de Pessoas, Gestão de Saúde, Gestão de Construções e Sustentabilidade, Energia e Eficiência Energética e Gestão da Inovação e Empreendedorismo na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

| Vagas       |              | Pré-Requisito                 | Início     | Duração | Valor da Mensalidade<br>(cursos<br>autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|-------------------------------|------------|---------|--|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em QUALQUER<br>ÁREA | 21/03/2020 | 360 hrs | 24 parcelas de R\$<br>560,00                         |
| 66          | 4            |                               |            |         |  |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos, por ênfase.

**2. Inscrição**

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:02/03/2020 A 14/03/2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

#### 3.2. Cronograma

##### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/03/2020 A 14/03/2020

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

##### 3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 14/03/2020

##### 3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 16/03/2020

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

#### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 16/03/2020 a 21/03/2020

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 17 de setembro de 2019

SÉRGIO LUIS BRAGA FRANÇA  
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO  
#####

## EDITAL 2020/1

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020, na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

| Vagas             |              | Pré-Requisito  | Início   | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade (curso autossustentável) |
|-------------------|--------------|--|----------|---------|--------------------|---|
| Brasileiros<br>40 | Estrangeiros | Graduação <u>plena</u> em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC | 28/03/20 | 360 h   | -                  | R\$ 420,00 x 24                               |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

### 2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : [www.uff.br/adm/grh](http://www.uff.br/adm/grh) (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 03/02/2020 a 13/03/2020

2.5. Documentação

2.6.1 Ficha de inscrição.

2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3 Histórico escolar.

2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (**COM NATURALIDADE**) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

### 3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

#### 4.2. Cronograma

##### 3.3.4 Pré-Inscrições

3.3.4.1 Período: 03/02/2020 a 13/03/2020

3.3.4.2 Local: [www.uff.br/adm/grh](http://www.uff.br/adm/grh) (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.3.4.3 Após a pré-inscrição on-line, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.

##### 3.3.5 Entrevista coletiva

3.2.21 Data: 14/03/2020

3.2.22 Horário: 09:00 horas

3.2.23 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. Adm. e C.Contábeis.

##### 3.3.6 Prova de Redação

3.3.6.1 Data: 14/03/2020

3.3.6.2 Horário: 10:00 horas

3.3.6.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm. e C.Contábeis.

##### 3.3.7 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 14/03/2020 a 19/03/2020

##### 3.3.8 Divulgação do resultado

3.3.8.1 Data: 20/03/2020

3.3.8.2 Local: [www.grh.sites.uff.br](http://www.grh.sites.uff.br) Horário: até 19h

3.3.8.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

#### 3.4 Matrícula

3.4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.4.2.1 Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3 Maior idade

3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

### 5. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.

4.3 Será garantido o desconto de dez por cento (10%) do valor total do curso para pagamento à vista, em parcela única, no ato da matrícula.

4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 28/03/2022, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 28/03/2022.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 26 de setembro de 2019.

Ana Maria Lana Ramos  
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos  
#####

**EDITAL 2020**

**O COLEGIADO DO CURSO MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

| Vagas       |              | Pré-Requisito                 | Início     | Duração | Valor da Mensalidade<br>(cursos<br>autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|-------------------------------|------------|---------|--|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em QUALQUER<br>ÁREA | 21/03/2020 | 360h    | 24 parcelas de R\$<br>560,00                         |
| 57          | 3            |                               |            |         |  |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:02/03/2020 A 14/03/2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

**3. Instrumentos de Seleção****3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****5.2. Cronograma****3.4.3 Inscrições**

3.4.3.1 Data: 02/03/2020 A 14/03/2020

3.4.3.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.4.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

**3.4.4 Análise do curriculum vitae**

3.2.2.1 Data: 14/03/2020

**3.4.5 Divulgação do resultado**

3.4.5.1 Data: 16/03/2020

3.4.5.2 Horário: 10H

3.4.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

### 3.5 Matrícula

3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2 Data: 16/03/2020 a 21/03/2020

3.5.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

### 6. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 04 de setembro de 2019

MIRIAN PICININI MÉXAS

SIAPE 1764228

Coordenadora do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL

#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA  
PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO ó TURMA 2020 ó 2º SEMESTRE**

| <b>Cronograma ó Edital de Seleção ó Turma 2020 ó 2º Semestre</b>  |  |
|---|--|
| Período de requerimento de isenção da taxa de inscrição   | <b>10 a 12.02.2020 - 14h às 19h</b>  |
| Resultado do pedido de isenção  | <b>14.02.2020</b>  |
| Período de Inscrição ó Presencial ou via Correios (Sedex)   | <b>02 a 13.03.2020 - 14h às 19h</b>  |
| Pagamento da Taxa de Inscrição<br><b>Preenchimento da GRU</b><br><a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp</a><br><br>UG: 153056<br>Gestão: 15227<br>Código de Recolhimento: 28832-2<br>Nº. de referência: 0250158458<br>Competência: 03/2020<br>Vencimento: 13/03/2020<br>CPF do Candidato:<br>Nome completo do candidato:<br>Valor principal: R\$150,00<br>Valor total: R\$150,00 | <b>02 a 13.03.2020</b>   |
| Divulgação da lista dos projetos habilitados  | <b>06.04.2020 ó 4ª. feira</b>  |
| Prazo para Recurso  | <b>07 e 08.04.2020 ó 14h às 19h</b>  |
| Divulgação do Resultado dos Recursos  | <b>14.04.2020 ó 3ª. feira</b>  |
| 1ª. Prova - Conteúdo e Língua Estrangeira <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08h - Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas.</li> <li>• 09hs - Prova de conteúdo e de língua estrangeira.</li> </ul>  | <b>18.04.2020 - Sábado<br/>Faculdade de Direito da UFF,<br/>Niterói-RJ</b> |
| Divulgação do Resultado da 1ª. Prova  | <b>05.05.2020 ó 3ª. feira</b>  |
| Prazo para Recurso da 1ª. Etapa   | <b>06 e 07.05.2020 ó 14h às 19h</b>  |
| Divulgação do Resultado recurso e relação do dia e horário da defesa oral de cada candidato aprovado para a 2ª. Etapa   | <b>13.05.2020 ó 4ª. feira</b>  |
| 2ª. Prova - Defesa oral do anteprojeto de pesquisa, arguição oral e avaliação de títulos  | <b>22.05.2020 ó 6ª. feira</b>  |
| Divulgação do Resultado da 2ª. Prova  | <b>03.06.2020 ó 4ª. feira</b>  |
| Prazo para Recurso da 2ª. Prova   | <b>04 e 05.06.2020 ó 14h às 19h</b>  |
| Resultado Final   | <b>10.06.2020 ó 4ª. feira</b>  |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE  
MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO ó TURMA 2020 ó 2º SEMESTRE

**Secretaria Executiva do PPGJA**

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h.

E-mail: leonardrigues@id.uff.br

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de **02 a 13 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA).

## **1. MESTRADO PROFISSIONAL**

### **1.1. Resumo**

O Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa / PPGJA (Mestrado Profissional), iniciado em 2010, foi impulsionado pela existência do Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário (NUPEJ) e pelas atividades de pesquisa e de ensino voltadas para a efetividade da jurisdição que foram desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria ó de 10 anos - com o Conselho da Justiça Federal, junto ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ-CNPq). Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona promover a pesquisa nas áreas de conhecimento ó as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. Portanto, preocupado com a área meio e a área fim dos órgãos de justiça administrativa, o PPGJA está pautado em linhas e projetos de investigação interdisciplinares, nacionais e internacionais.

### **1.2. Contextualização**

As expressões õjustiça administrativaõ e õjurisdição administrativaõ indicam os órgãos jurisdicionais destinados ao julgamento dos litígios de direito público ou de interesse da Administração Pública (justiça administrativa) e a natureza e o alcance da jurisdição prestada pelos mesmos (jurisdição administrativa), independentemente da existência ou não de um sistema administrativista ou judicialista, monista ou dualista, do controle judicial da Administração Pública, de acordo com o entendimento adotado pelos membros da equipe do projeto euro-americano õCódigo modelo de jurisdição administrativaõ, do Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ), quando da reunião ocorrida em setembro de 2006, na Universidade Alemã de Ciências da Administração Pública de Speyer (DHV), Alemanha, e da qual participaram especialistas do Brasil, Alemanha, França, Espanha, Argentina e Venezuela (Euro-American Model Code of Administrative Jurisdiction. Niterói: Editora da UFF, 2014. 130p. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2441582>).

A abordagem acadêmica, em nível stricto sensu, sobre a õjustiça administrativaõ e a õjurisdição administrativaõ é absolutamente inédita no Brasil, que, contrariamente à maioria esmagadora dos Estados latino-americanos e europeus, não possui uma legislação processual que consagre os princípios adequados aos litígios judiciais de direito público ou de interesse da Administração Pública (Procedimento Administrativo e Processo Administrativo Latino-Americanos: Compilação de Leis Nacionais. Rio de Janeiro: Escola da Magistratura Regional Federal - EMARF, 2017. 1830p. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2911697>), o que pode ser considerado uma das principais causas da falta de efetividade da proteção judicial do cidadão em face da Administração Pública e, inclusive, capaz de dificultar a consolidação do Estado de Direito. Como consequência dessa lacuna legislativa no âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação das faculdades de Direito no país, o tema acabou no limbo, nem no direito processual civil nem no direito administrativo ó mas em uma zona cinzenta - fato que despertou o interesse da Faculdade de Direito da UFF em investir no desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino

e extensão nessa área, dentre as quais um curso de especialização voltado para juízes federais, contando para tanto, desde 1999, com o apoio do Conselho da Justiça Federal o órgão que coordena financeira e administrativamente a Justiça Federal, ramo do Poder Judiciário brasileiro que tem por missão predominante julgar justamente os litígios de interesse da Administração Pública federal.

A iniciativa do Grupo de Pesquisa GPEJ, que desde o seu surgimento em 2002 associa o Direito à Sociologia no desenvolvimento de atividades acadêmicas destinadas à efetividade da jurisdição administrativa, veio a ser chancelada pela Escola Nacional de Magistratura (ENFAM) - instituída pela Emenda Constitucional 45 - quando do advento de suas Resoluções nº 1 e 2. No mesmo sentido, decidiu o Conselho da Justiça Federal (Projeto Político Pedagógico do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para juízes federais / PNA o 2008/2009) que ãas profundas transformações nas áreas econômica, política e sociocultural, tanto no plano científico como tecnológico e operacional, ocorridas, em ritmo cada vez mais acelerado, nos últimos tempos, requerem uma mudança de atitude do Judiciário e dos magistrados para que possam corresponder aos atuais anseios da sociedade. A natureza das demandas atuais exige do magistrado um conhecimento cada vez mais amplo e multidisciplinar: As novas gerações de juízes e magistrados deverão ser equipados com conhecimentos vastos e diversificados (econômicos, sociológicos, políticos) sobre a sociedade em geral e sobre a administração da justiça em particular.

De fato, é consenso que o impacto socioeconômico da jurisdição administrativa, bem como a crescente judicialização das políticas públicas, exige daqueles que atuam perante órgãos de justiça administrativa conhecimentos específicos de ciências afins, como Sociologia, Economia, Saúde Coletiva ou Meio Ambiente. Por outro lado, uma jurisdição de qualidade não depende tão-somente dos conhecimentos necessários à solução de um litígio (atividade fim), mas também de conhecimentos sobre ciências ó ditas auxiliares e dirigidas a juízes ou a administradores do judiciário - que propiciem os meios e infraestrutura adequados àquela prestação jurisdicional (atividade meio).

Portanto, além de um aprofundamento das atividades de ensino, partindo, de um curso de especialização destinado a juízes federais, para um mestrado profissional, como reflexo direto das pesquisas na área - em nível internacional - sediadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), buscou-se uma ampliação horizontal, de modo a otimizar na mesma direção as demais atividades e projetos de pesquisa vinculados ao tema ãefetividade da jurisdição.

### **1.3. Objetivo ó perfil profissional a ser formado**

O PPGJA (Mestrado Profissional), além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de conhecimento ó as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. O PPGJA é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública, tais como juízes, membros do Ministério Público, agentes públicos em geral, serventuários, advogados públicos e privados, e profissionais que atuem como peritos judiciais.

### **1.4. Linhas de pesquisa**

#### **1.4.1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito**

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" ó exercida pelo Poder Judiciário ó a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

#### **1.4.2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa**

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Gestão Documental, Arquivologia e Inovações Tecnológicas.

### 1.5. Estrutura curricular

O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá observar o seguinte:

- a) 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos), e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos).
- b) 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos).
- c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaboração e defesa do trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

### 1.6. Desenvolvimento

As aulas e as atividades programadas serão inteiramente presenciais e ocorrerão uma vez por mês, durante uma semana, nos dias e horários abaixo fixados.

As aulas e atividades estão previstas para ocorrer das 9h às 13h e das 14h às 19h, nos seguintes períodos:

24 ago. a 28 ago. 2020 / 14 a 18 set. 2020 / 28 set. a 02 out. 2020 / 19 a 23 out. 2020 / 9 a 13 nov. 2020 / 7 a 11 dez. 2020 / 22 a 26 mar. 2021 / 12 a 16 abr. 2021 / 10 a 14 mai. 2021 / 07 a 11 jun. 2021.

As datas acima indicadas podem sofrer alteração em razão da necessidade de algum ajuste ser feito pela Coordenação do curso, mediante prévio aviso aos mestrandos.

Quanto aos mestrandos selecionados por meio deste Edital, o exame de qualificação ocorrerá até o final de março de 2022, e a defesa do trabalho final, até o final de agosto de 2022.

### 1.7. Corpo docente

ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6>

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103>

CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5>

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3>

DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0>

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8>

GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6>

HELENA ELIAS PINTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4>

IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4184273Z4>

LÍGIA BAHIA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4784162J5>

LUIS FILIPE ROSSI

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4727388D4>

MARCUS FABIANO GONÇALVES

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706313P6>

MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4787345Y0>

RAFAEL MARIO IORIO FILHO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1>

RICARDO PERLINGEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6>

ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6>

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0>

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=W134154>

## **2. INSCRIÇÕES**

### **2.1. Público alvo**

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública.

### **2.2. Vagas e subáreas**

Serão oferecidas, no total, 25 (vinte e cinco vagas) vagas, dentre as quais 01 (uma) será reservada para estrangeiros não residentes no Brasil, salvo se não houver interessados (hipótese em que as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos).

Os candidatos deverão indicar no anteprojeto de pesquisa, por ocasião da inscrição, qual a Linha de Pesquisa e a Subárea escolhida, às quais permanecerão vinculados.

Os candidatos serão habilitados conforme ordem de classificação geral, independentemente da Linha de Pesquisa ou da Subárea escolhida.

| <b>Linha de pesquisa</b>                                     | <b>Subárea</b>   |
|--|--|
| Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito | Estado de Direito  |
|  | História   |
|  | Meio Ambiente  |
|  | Saúde Coletiva   |
| Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa     | Ética  |
|  | Comunicação científica, gestão documental e arquivística |

### 2.3. Inscrições

2.3.1. Inscrição presencial (pessoal ou por representação) ou por via postal (Sedex).

2.3.1.1. Período/Horário: **02 a 13 de março de 2020**, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 14h às 19h.

2.3.1.2. Local: Secretaria Executiva do PPGJA, Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (Nupej), localizado na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470, e-mail: <leonarodrigues@id.uff.br>

2.3.2. Inscrição à distância (via postal ó por SEDEX, com aviso de recebimento ó para o õPrograma de Pós-Graduação Justiça Administrativa ó Mestrado Profissionalõ, Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470 no período de, 05 a 09 de novembro de 2018 condicionada ao encaminhamento por meio eletrônico (e-mail: < [leonarodrigues@id.uff.br](mailto:leonarodrigues@id.uff.br) >), dentro do mesmo prazo, da ficha de inscrição e demais documentos. Em caso de inscrição à distância, o candidato deverá apresentar, antes da prova, o comprovante de postagem dos documentos. Tal procedimento é essencial diante de eventual atraso do serviço postal, hipótese em que **não será admitida** a realização da prova pelo respectivo candidato sem o referido comprovante.

### 2.4. Documentos necessários

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha de inscrição 2020 (Anexo I), impressa e preenchida em computador (digitada).

2.4.2. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos profissionais.

2.4.3. Anteprojeto de dissertação, com até 15 (quinze) páginas, redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e observada as normas da ABNT 10520, 6023 e 14724, no qual deverá constar, de acordo com o Anexo II: Folha de rosto, Sumário, Tema e Problema, Objetivos, Justificativa, Marco Téorico-Conceitual, Metodologia, Cronograma da Pesquisa e Referências.

2.4.4. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>.

2.4.5. Ficha cadastral (Anexo V) devidamente preenchida e assinada.

2.4.6. Duas fotografias 3x4.

**2.4.7.** Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou passaporte, para estrangeiros não residentes); do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento E histórico escolar. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial, com histórico escolar, informando que o mesmo concluirá a graduação quando da matrícula, que ficará condicionada, porém, à posterior apresentação do diploma.

**2.4.8.** Os comprovantes do Curriculum Lattes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser encadernados e numerados, em uma única via.

**2.4.9.** Comprovante de pagamento, ORIGINAL, da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil, via GRU - conforme abaixo:

#### **Preenchimento da GRU**

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

UG: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Nº. de referencia: 0250158458

Competência: 03/2020

Vencimento: 13/03/2020

CPF do Candidato:

Nome completo do candidato:

Valor principal: R\$150,00

Valor total: R\$150,00

#### **Observações:**

1) **Os documentos entregues e o valor da taxa de inscrição paga não serão devolvidos.**

2) Os documentos constantes dos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, separadamente, em encadernação simples e dentro de envelope. O Anteprojeto (item 2.4.3) também deverá ser enviado por e-mail ó leonardrigues@id.uff.br

3) Os documentos referentes aos itens 2.4.5, 2.4.6, 2.4.7 e 2.4.9 não devem ser encadernados, e serão recebidos em envelope sem lacre.

4) Os documentos do item 2.4.8 deverão ser encadernados em uma única via.

**2.4.10** ó A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2020**, pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os documentos devem ser entregues, no prazo acima indicado, na Secretaria do PPGJA, no horário de 14h às 19h.

### **3. SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas.

#### **3.1. Primeira etapa: avaliação do anteprojeto**

**3.1.1.** No anteprojeto, serão considerados os seguintes pontos: a) importância para o aperfeiçoamento do sistema judiciário referente aos órgãos que julgam as causas de interesse da Administração Pública; b) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa e à subárea escolhida; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) construção do problema de pesquisa; e) metodologia.

|       | <b>Critérios para análise do anteprojeto de dissertação</b>  | <b>Pontuação máxima no item</b> |
|-------|--|---------------------------------|
| Serão | Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu                        | 2,00                            |
|       | Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto   | 1,00                            |
|       | Relevância e atualidade do tema  | 1,00                            |
|       | Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação) | 1,00                            |
|       | Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses   | 2,00                            |
|       | Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso                                     | 3,00                            |
|       | <b>Pontuação final</b>   | <b>10,00</b>                    |

eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete). A nota da primeira etapa não comporá a nota final.

### **3.2. Segunda etapa: prova escrita**

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma seleção constituída de prova de conteúdo escrita, com 04 (quatro) questões, sendo 02 (duas) relacionadas à bibliografia geral e 02 (duas) relativas à subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, que versarão sobre a bibliografia específica indicada (Anexo III). A prova escrita de conteúdo terá duração de 3 (três) horas, vedada a consulta. Na mesma ocasião será realizada uma prova de proficiência em língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou alemão), com duração de 1 (uma) hora, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de dicionário em papel. O tempo total de prova escrita será de 04 (quatro) horas.

Não há possibilidade de dispensa da prova de língua estrangeira sequer para candidatos que possuam algum tipo de certificação ou aprovação em outro processo seletivo.

**3.2.1.** Cada prova escrita (de conteúdo e de língua estrangeira) terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro) e a de língua estrangeira com peso 1,0 (um).

### **3.3. Terceira Etapa: defesa oral do anteprojeto e análise curricular**

**3.3.1.** A terceira etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 1ª. fase - 09 (nove) pontos e 2ª. fase - 01 (um) ponto. A nota final desta etapa será constituída pelo somatório de ambas as fases.

**3.3.2. 1ª fase:** Avaliação e defesa oral do anteprojeto de dissertação (Anexo II) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta com a justificativa do interesse). Esta fase será pública, gravada e de caráter eliminatório.

**3.3.3. 2ª. fase:** Análise do curriculum vitae

**3.3.4.** A pontuação do curriculum vitae seguirá os seguintes parâmetros:

| <b>Título</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|-------------------------|
| Formação acadêmica (cursos de extensão, especialização e pós-graduação) ó 0,5 para cada extensão, 1,0 para especialização; 1,5 Mestrado e 2,0 Doutorado | 2,0                     |
| Experiência profissional ó 1,0 para cada 3 anos   | 3,0                     |
| Publicações de artigos ou livros ó 0,5 por publicação   | 2,0                     |
| Apresentação de trabalho, publicação de capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de congressos - 0,2 cada                              | 2,0                     |
| Trabalho técnico / produção técnica - 0,2 cada  | 1,0                     |

**3.3.5.** Serão aprovados na **terceira etapa** os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

**3.4. A nota final será a média das duas últimas etapas:**

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 2}^{\text{a}}. \text{Etapa} + \text{Nota da 3}^{\text{a}}. \text{Etapa}) / 2$$

**3.4.1.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, sucessivamente, na 2ª. etapa e na 3ª. etapa. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**3.5. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**

Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil farão prova de proficiência na língua portuguesa em substituição à prova de língua estrangeira.

**3.6. Cronograma**

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato deverá estar munido do documento de identidade. As etapas serão realizadas segundo o cronograma abaixo:

**3.6.1. Segunda etapa (1ª. prova)**

| <b>Dia</b>                           | <b>Horário</b> | <b>Atividade</b>  | <b>Local</b>                            |
|--------------------------------------|----------------|---|---|
| <b>18.03.2020</b><br><b>(sábado)</b> | <b>08h</b>     | Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas.                                       | Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ |
|                                      | <b>09h</b>     | Prova de conteúdo e de língua estrangeira.  |   |
| <b>05.05.2020</b>                    | <b>22h</b>     | Divulgação do resultado da segunda etapa e da relação do dia e horário da defesa oral de cada candidato aprovado. | Via e-mail                              |

**3.6.2. Terceira etapa (2ª prova)**

| <b>Dia</b>                              | <b>Horário</b>          | <b>Atividade</b>  | <b>Local</b>                            |
|---|-------------------------|---|---|
| <b>22.05.2020</b><br><b>(6ª. feira)</b> | <b>A partir das 09h</b> | Defesa oral do anteprojeto de pesquisa e arguição oral. | Faculdade de Direito da UFF, Niterói-RJ |
| <b>03.06.2020</b>                       | <b>22h</b>              | Divulgação do resultado da terceira etapa (2ª. prova)   | Via e-mail                              |
| <b>10.06.2020</b><br><b>(4ª. feira)</b> | <b>22h</b>              | Divulgação do resultado final do concurso.              | Via e-mail                              |

**3.7. Local de realização da seleção**

Todas as etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes.

Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer das etapas da seleção.

**3.8. Comissão examinadora**

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores que integram o Programa:

Dra. HELENA ELIAS PINTO - Coordenadora

Dr. ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Dr. CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO

Dr<sup>a</sup>. CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN

Dr. DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

Dr<sup>a</sup>. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Dr<sup>a</sup>. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

### **3.9. Divulgação dos resultados**

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos na secretaria do PPGJA.

### **3.10. Devolução dos documentos**

Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos. Os documentos serão destruídos 30 (trinta) dias após o fim do certame.

### **3.11. Recursos**

Serão admitidos recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa.

## **4. MATRÍCULA**

O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi). A efetivação da matrícula deve observar o item 8.6 e fica condicionada à entrega, impreterivelmente, até o primeiro dia de aula da autorização formal do dirigente máximo da Instituição a que estiver profissionalmente vinculado, quanto à sua participação nas atividades presenciais constantes do item 1.7 deste Edital.

### **4.1. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior**

A matrícula dos estrangeiros não residentes ou daqueles que tenham obtido título de graduação no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do PPGJA dos estudos realizados no exterior. As cópias do diploma de graduação e do histórico deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no PPGJA não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

### **4.2. Da eliminação sumária dos candidatos**

Será sumariamente eliminado o candidato aprovado e classificado nas seguintes hipóteses:

- a) não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada quando da inscrição;
- b) não comparecer à primeira semana de aula, independentemente do motivo que gerou a ausência.

## **5. GRATUIDADE**

O Mestrado Profissional do PPGJA é um curso gratuito.

## **6. DIPLOMA**

O título concedido é o de Mestre em Justiça Administrativa (Mestrado profissional). A área é Interdisciplinar e, portanto, não se trata de curso da área específica do Direito.

## **7. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

A bibliografia para a prova escrita consta do Anexo III.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou necessidade do PPGJA ou da Universidade Federal Fluminense.

**8.2.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição;

**8.3.** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas;

**8.4.** No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

**8.5.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as dissertações defendidas no Programa de Pós Graduação em Justiça Administrativa da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas ao público no site da CAPES e do PPGJA-UFF.

**8.6.** A inscrição no Mestrado será realizada, após a aprovação em processo seletivo, na primeira semana de aula conforme calendário que consta do presente Edital. O candidato aprovado que não comparecer  **pessoalmente**  para realizar a referida inscrição será automaticamente desligado do Programa.

**8.7.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói/RJ 16 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO EXAMINADORA

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 2020 DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Nome completo:

Subárea escolhida:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

inglês  francês  alemão

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato

**ANEXO II****ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

O Anteprojeto de Pesquisa, com até 15 páginas, deverá ser redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

1. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa;
2. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho;
3. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
4. OBJETIVOS: objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos.
5. JUSTIFICATIVA: relevância teórica, social e para a área da Justiça Administrativa, indicando a inserção do anteprojeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa;
6. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
7. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
8. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.
9. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa

Obs: O anteprojeto deverá observar as normas da ABNT 10520, 6023 e 14724

**ANEXO III****REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO****1. BIBLIOGRAFIA GERAL**

BOBBIO, Norberto. Direita e esquerda. Razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Unesp, 1995, p. 7-30 e p. 95 a 120.

VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. A Justiça Administrativa: lições, 16ª ed., Coimbra: 2017, p. 9-24 e p. 51-93.

**2. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA (POR SUBÁREAS)****2.1 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ESTADO DE DIREITO**

MASHAW, Jerry L. Bureaucratic Justice. Managing Social Security Disability Claims. New Haven/London: Yale University Press, 1983. pp. 1 -48.

**2.2 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E HISTÓRIA**

SLEMIAN, Andréa e GARRIGA, Carlos. Em trajes brasileiros: justiça e Constituição na América Ibérica (1750-1850). Revista de História, São Paulo, nº 169, p. 181-221, julho/dezembro 2013.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Consultas da Seção de Justiça do Conselho de Estado (1842-1889). A formação da cultura jurídica brasileira. Almanack Braziliense, nº 5, maio 2007.

**2.3 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE**

BARBIERI, J. C., Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos. Rio de Janeiro: Ed. Saraiva, 2016. pgs.5 a 23

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: A gestão ambiental em foco. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. Capítulos: 1 (item 2: pgs. 82 a 101) e 2 (item 1: pgs. 112 a 123).

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou economia política da sustentabilidade. In: MAY, Peter H. (Org.). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. Capítulo 1: p. 3 a 32.

**2.4 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E SAÚDE COLETIVA**

GIOVANELLA, Ligia et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1763-1776. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05562018>

HONE, T; MIRELMAN, A J; RASELLA, D et al, Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. Lancet Glob Health 2019; 7: e1575683. [https://doi.org/10.1016/S2214-109X\(19\)30409-7](https://doi.org/10.1016/S2214-109X(19)30409-7)

PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1723-1728. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>.

RAMOS, André Luis Paes; SETA, Marismar Horst De. Atenção primária à saúde e Organizações Sociais nas capitais da Região Sudeste do Brasil: 2009 e 2014. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 35, n. 4, e00089118, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00089118>.

SILVA JUNIOR, Aluisio Gomes; ALVES, Carla Almeida. Modelos Assistenciais em Saúde: desafios e perspectivas. In: MOROSINI, Márcia Valéria G. C; CORBO, Anamaria D. (Org.) Modelos de atenção e a saúde da família. EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 27-43.

## 2.5 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ÉTICA

ROESLER, Claudia Rosane. O papel de Theodor Viehweg na fundação das teorias da argumentação jurídica. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 4. n. 3, 3º quadrimestre de 2009. Disponível em [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) (ISSN 1980-7791)

HIRSCHL, Ran. O novo constitucionalismo e a judicialização da política pura no mundo. Revista de Direito Administrativo, v. 251, 2009 ó p. 139-178. <http://dx.doi.org/10.12660/rda.v251.2009.7533>

## 2.6 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

BROWN, Cecilia. Communication in the sciences. Annual Review of Information Science and Technology, v.44, p. 287-316, 2010.

BUCKLAND, Michael. Document theory. Knowledge Organization, v. 45, n. 5, p. 425-436, 2018.

RAYWARD, W. Boyd. The history and historiography of information science: some reflections. Information Processing & Management, v.32, n.1, p. 3-18, 1996.

WERSIG, Gernot. Information Science: the study of postmodern knowledge usage. Information Processing & Management, v. 29. n. 2, p. 229-239, 1993.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº. \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Pós Graduação em Justiça  
Administrativa (PPGJA), declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de  
inscrição, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outrossim, estou ciente de que, em caso de deferimento do pedido, deverei realizar a minha inscrição no  
Processo Seletivo no período de **02 a 13 de março de 2020**.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2020/2022**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS EGL nº 12/2019 de 25/10/2019, nos termos a ela conferidos pelo Artigo 16º, combinado com o Artigo 9º, inciso X do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, reunida na presente data torna público o mapa da apuração dos votos da eleição para representantes docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2020-2022:

- Votos válidos: 46
- Votos em branco: 1
- Votos nulos: 2
- Total de votos: 49
- Aptos a votar: 101

Contabilizados os votos, a Comissão Eleitoral proclama eleita a chapa composta pelos professores listados abaixo.

| <b>TITULARES</b>                | <b>SUPLENTE</b>                      |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Bethania Sampaio Corrêa Mariani | José Luís Jobim de Salles Fonseca    |
| Adalberto Müller Junior         | Maria Jussara Abraçado de Almeida    |
| Leonardo Ferreira Kaltner       | Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti |
| Glória Braga Onelley            | Renata Flavia da Silva               |
| André Luiz Dias Lima            | Tháíse Pereira Bastos Silva Pio      |
| Beatriz dos Santos Feres        | Júlio Cesar Machado de Paula         |
| Xoán Carlos Lagares Diez        | Ana Isabel Guimarães Borges          |
| Mônica Maria Guimarães Savedra  | Vanessa Massoni da Rocha             |
| Joice Armani Galli              | Mônica Fiuza Bento de Faria          |
| André Cabral de Almeida Cardoso | Vitor Alevato do Amaral              |

Niterói, 16 de dezembro de 2019

**SILVIO RENATO JORGE**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

OFÍCIO Nº 188/2019/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 13 de dezembro de 2019.

À Superintendência de Documentação - SDC

**Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Contratual**

**PROCESSO:** Nº 23069.008368/2019-45

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense ó UFF, o Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC.

**OBJETO:** Somatório de esforços entre o Contratante e a UFF, sob a interveniência administrativa e financeira da FEC, para realização do projeto intitulado ãApoio ao desenvolvimento, especificação e qualificação de fabricantes e materiais para instalações nucleares brasileirasõ.

**DATA:** 30 de outubro de 2019.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**ASSINATURAS:** **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF ó FEC, **WILSON PAULUCCI RODRIGUES** e **FERNANDO ANTONIO SALGADO HENNING**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Técnico do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN.

P U B L I Q U E ó S E

**Seção de Apoio Técnico ó CAD/GABR**

## **SEÇÃO III**

**DECISÃO N.º 662/2019**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072962/2019-90,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (20 horas), na área de conhecimento **ELETROQUÍMICA E CORROSÃO**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda/VMT.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

**DECISÃO N.º 663/2019**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031291/2019-15,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **DOENÇAS PARASITÁRIAS DE ANIMAIS**, do Departamento de Saúde Coletiva e Veterinária e Saúde Pública/MSV.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

**DECISÃO N.º 664/2019**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031392/2019-88,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **PATOLOGIA CLÍNICA / ANÁLISES CLÍNICAS: CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, do Departamento de Patologia/MPT.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

**DECISÃO N.º 690/2019**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010613/2016-31,

**DECIDE** aprovar o **cancelamento** do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento **ÉTICA E CIDADANIA; GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CONSTRUTIVOS**, do Departamento de Engenharia Civil - TEC, tendo em vista Decisão CEPEX n.º 353/2017 e Decisão CUV n.º 073/2019.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício

**RESOLUÇÃO, N.º 01 de 17 de setembro de 2019.**

Institui a Assessoria de Monografia no âmbito do Curso de Pedagogia ó Niterói.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º ó Instituir a Assessoria de Monografia no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia e designar a Profa. Márcia Maria e Silva para essa função.

Art. 2º ó Esta Resolução entra em vigor nesta data.

WALCÉA BARRETO ALVES  
Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia  
Coordenadora do Curso de Pedagogia - Niterói  
#####

## SEÇÃO IV

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 067****PROGEPE**, em 13/12/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Filosofia (GFL), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 02/01 a 31/12/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.162472/2019-84).

BRUNA PINTO MARTINS BRITO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Campos (CPS), para Pós-doutorado, no Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo ó SP, de 28/04 a 31/12/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.156908/2018-15).

ERIKA BASTOS ARANTES, Professor do Magistério Superior do Departamento de História de Campos (CHT), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), na cidade de Seropédica ó RJ, de 01/03/2020 a 28/02/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.159292/2019-15).

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), para Pós-doutorado, no Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro ó RJ, de 01/02/2020 a 31/01/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.162493/2019-08).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.797 de 3 de dezembro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 65.449 de 30 de outubro de 2019, que concedeu o percentual de 15% (quize por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora RAQUEL FERRARI DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 2425575, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, com a data de vigência de 04/10/2019, nos seguintes termos, mantendo inalterados os demais termos:

"Onde se lê: Percentual Concedido de 15% para 52%"

"Leia-se: Percentual Concedido de 30% para 52"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965797A



|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.805 de 4 de dezembro de 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965805A



|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO |                                     |         |  |                  |                              |                      |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|--|------------------|------------------------------|----------------------|
| Tipo: Alteração                      |                                     |         |  |                  |                              |                      |
| Nº Processo                          | Nome do Servidor                    | IAPE    | Cargo                                      | Data de Vigência | Curso                        | Percentual concedido |
| 23069.162652/2019-66                 | Rosângela Nascimento da Silva Muniz | 2762192 | Técnico em Radiologia                      | 25/11/2019       | Especialização em Mamografia | 25% 30%              |
| 23069.161064/2019-13                 | Josiene Dos Anjos Oliveira          | 2141802 | Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais | 25/11/2019       | Especialização em Libras     | 25% 30%              |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO  |                               |         |                           |                  |                       |                      |
|---|-------------------------------|---------|---------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| Tipo: Alteração*  |                               |         |                           |                  |                       |                      |
| Nº Processo   | Nome do Servidor              | IAPE    | Cargo                     | Data de Vigência | Curso                 | Percentual concedido |
| 23069.162774/2019-52  | Alencar e Lira Moraes e Silva | 2185299 | Auxiliar em Administração | 27/11/2019       | MBA em Gestão Pública | 25% 30%              |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER. |                               |         |                           |                  |                       |                      |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO |                             |         |             |                  |                               |                      |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------|-------------|------------------|-------------------------------|----------------------|
| Tipo: Concessão                      |                             |         |             |                  |                               |                      |
| Nº Processo                          | Nome do Servidor            | IAPE    | Cargo       | Data de Vigência | Curso                         | Percentual concedido |
| 23069.162790/2019-45                 | Alexsander Moreira Siqueira | 2462352 | Médico-área | 27/11/2019       | Especialização em Psiquiatria | 30%                  |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO  |                                    |         |                               |                  |  |                      |
|---|------------------------------------|---------|-------------------------------|------------------|--|----------------------|
| Tipo: Concessão*  |                                    |         |                               |                  |  |                      |
| Nº Processo   | Nome do Servidor                   | IAPE    | Cargo                         | Data de Vigência | Curso  | Percentual concedido |
| 23069.162445/2019-10  | Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro | 2421773 | Técnico de laboratório - Área | 26/11/2019       | Doutorado em Engenharia Metalúrgica                            | 75%                  |
| 23069.162565/2019-17  | Tiago Ferreira do Carmo            | 1009957 | Assistente em Administração   | 19/11/2019       | MBA em Logística Empresarial - Gestão da Cadeia de Suprimentos | 30%                  |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER. |                                    |         |                               |                  |  |                      |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.840 de 5 de dezembro de 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965840A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 22340-4577 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP  
ANEXO

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO |                        |         |            |                  |                                |                      |
|--------------------------------------|------------------------|---------|------------|------------------|--------------------------------|----------------------|
| Tipo: Concessão                      |                        |         |            |                  |                                |                      |
| Nº Processo                          | Nome do Servidor       | IAPE    | Cargo      | Data de Vigência | Curso                          | Percentual concedido |
| 23069.+023276/2019-95                | Leonardo de Melo Silva | 1968696 | Arquivista | 04/10/2019       | Especialização em Arquivologia | 30%                  |



UFFPOR201965840A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.865 de 10 de dezembro de 2019

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012043/2019-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a LENI JOAQUIM DE MATOS, matrícula SIAPE nº 302889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 233172, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965865A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22235-8345 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 026.13 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.871 de 9 de dezembro de 2019

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965871A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22398-983 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP  
ANEXO

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO |                    |         |                                  |                  |                                |                      |
|--------------------------------------|--------------------|---------|----------------------------------|------------------|--------------------------------|----------------------|
| Tipo: Concessão                      |                    |         |                                  |                  |                                |                      |
| Nº Processo                          | Nome do Servidor   | SIAPE   | Cargo                            | Data de Vigência | Curso                          | Percentual concedido |
| 23069.006909/2019-09                 | Lara Mucci Poenaru | 1346697 | Técnico em Assuntos Educacionais | 14/08/2019       | Mestrado em Estudos Literários | 52%                  |



UFFP0R201965871A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

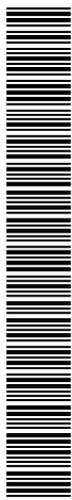
Portaria Nº 65.878 de 10 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077831/2018-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GLORIA REGINA ALVES DE NOVAES**, matrícula SIAPE nº 311525, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 239050, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965878A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22344-3277 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 026.13 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.881 de 10 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.023697/2019-16;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Dispensar*, a pedido, **RENATA DE REZENDE RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1444514, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 65.151 de 30/09/2019, publicada no D.O.U. de 02/10/2019. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965881A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22408-9004 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.882 de 10 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023697/2019-16.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **RENATA DE REZENDE RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1444514, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

*Art. 2º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965882A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.883 de 10 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023697/2019-16.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **ANDREA MEYER LANDULPHO MEDRADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2119345, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965883A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria N° 65.953 de 13 de dezembro de 2019

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço n° 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA n° 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965953A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N°: 22451-2643 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO |                       |         |            |                  |                       |                      |
|--------------------------------------|-----------------------|---------|------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| Tipo: Alteração                      |                       |         |            |                  |                       |                      |
| Nº Processo                          | Nome do Servidor      | SAIPE   | Cargo      | Data de Vigência | Curso                 | Percentual concedido |
| 23069.163270/2019-50                 | Lohana Monaco Bezerra | 3144164 | Economista | 06/12/2019       | Doutorado em Economia | 52% 75%              |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO  |                                  |         |                               |                  |                                    |                      |
|---|----------------------------------|---------|-------------------------------|------------------|------------------------------------|----------------------|
| Tipo: Alteração*  |                                  |         |                               |                  |                                    |                      |
| Nº Processo   | Nome do Servidor                 | SAIPE   | Cargo                         | Data de Vigência | Curso                              | Percentual concedido |
| 23069.162230/2019-91  | Vanda Mendes Gonçalves Rodrigues | 1279269 | Técnico de laboratório - Área | 14/11/2019       | MBA Executivo em Gestão Hospitalar | 25% 30%              |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER. |                                  |         |                               |                  |                                    |                      |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO  |                          |         |                              |                  |   |                      |
|---|--------------------------|---------|------------------------------|------------------|---|----------------------|
| Tipo: Concessão*  |                          |         |                              |                  |   |                      |
| Nº Processo   | Nome do Servidor         | SAIPE   | Cargo                        | Data de Vigência | Curso   | Percentual concedido |
| 23069.162598/2019-59  | Marina Hussak dos Santos | 1077142 | Bibliotecário Documentalista | 05/12/2019       | Especialização em Gestão de Bibliotecas Públicas e Institucionais | 30%                  |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER. |                          |         |                              |                  |   |                      |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.972 de 16 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.012125/2019-10,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar* **JAMES HALL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 7307818, e **GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6308348, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho**, da Escola de Engenharia .

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.976 de 16 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.012129/2019-90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar MIRIAN PICININI MEXAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1764228, e **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1746919, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA - Gestão pela Qualidade Total**, da Escola de Engenharia .

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22493-2654 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.14 |
|---------------------|--------|



UFFPOR201965976A